

Prefeitura Municipal de Tianguá, Ceará

Comissão Permanente de Licitação

Ilmo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ref.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2022SEMED**

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS ESCOLAS DE SEIS SALAS, NO BAIRRO PITANGA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE, E NA VILA DO DISTRITO DE TABAINHA.

Sr. Presidente,

A empresa MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.952.190/0001-63, representada pelo Sr. Renan Claudino Melo, portador do CPF nº 027.764.853-01 vem, através desta, apresentar,

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA EMPRESA F R ARCANJO MATOS LTDA,

Alegando a sua não convocação para apresentação de nova proposta adequada, pois a mesma apresentou proposta que configura empate ficto.

1 -- DOS FATOS:

1. A empresa MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI preparou sua documentação totalmente de acordo com o edital, que foi prontamente aceita por essa Administração. Essa pertinente Comissão não pôde, sequer, vislumbrar qualquer erro na proposta da licitante em questão;
2. Entretanto, a Recorrente com o claro intuito de tumultuar e prejudicar o andamento do certame apresentou um recurso absurdo e intempestivo, tornando a Recorrente (terceira colocada) VENCEDORA;
3. Não há fundamento jurídico para sustentar a lide apresentada pela Recorrente;
4. O procedimento a ser seguido no certame licitatório deve transcorrer exatamente conforme determina o edital, é o princípio básico da vinculação ao instrumento convocatório, que a Lei de Licitações, 8.666/93, traz, juntamente com a própria definição de licitação, logo no seu terceiro artigo. Assim é a redação do Artigo 3º:



Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

5. Após as justificativas abaixo apresentadas não resta alternativa, que preserve a seriedade desse procedimento, senão, CONFIRMAR a proposta vencedora da empresa MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI.

2 – DO MÉRITO:

DA INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO DA EMPRESA F R ARCANJO MATOS LTDA

Cita a Comissão em publicação no Diário Oficial do Município de Tianguá:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: 02/2022-SEMED /2022

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS ESCOLAS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CP Nº 02/2022-SEMED – RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS A Comissão Permanente de Licitação comunica o resultado de julgamento de propostas de preços referente à Concorrência Pública nº 02/2022 SEMED – CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS ESCOLAS DE SEIS SALAS, NO BAIRRO PITANGA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE, E NA VILA DO DISTRITO DE TABAINHA. **LOTE I PROPOSTA VENCEDORA:** MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, R\$ 1.550.873,20; 2º: RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, R\$ 1.585.830,16; 3º: F R ARCANJO MATOS LTDA, R\$ 1.626.050,07; 4º: ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, R\$ 1.634.323,41; 5º: CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, R\$ 1.676.951,09; 6º: VIRGILIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, R\$ 1.687.056,40; 7º: SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, R\$ 1.694.434,41; 8º: AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 1.697.646,57; 9º: CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, R\$ 1.700.459,06; 10º: EDMIL CONSTRUÇÕES S/A, R\$ 1.706.429,06; 11º: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 1.711.649,14; 12º: CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI, R\$ 1.774.978,51; 13º: R MEIRA ENGENHARIA EIRELI, R\$ 1.780.437,20; 14º: O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, R\$ 1.795.596,58; e 15º: FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – ME, R\$ 1.797.385,48. **PROPOSTA DESCLASSIFICADA:** DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, R\$ 1.585.574,65, por descumprimento dos itens 5.1.J e 5.1.k. **LOTE II PROPOSTA VENCEDORA:** MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, com o valor da proposta de R\$ 1.550.873,20; 2º: RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, R\$ 1.585.830,16; 3º: F R ARCANJO MATOS LTDA, com o valor da proposta de R\$ 1.626.050,07; 4º: ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, R\$ 1.634.323,41; 5º: CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, R\$ 1.676.951,09; 6º: SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, R\$ 1.694.434,41; 7º: CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, R\$ 1.700.459,06; 8º: EDMIL CONSTRUÇÕES S/A, R\$ 1.706.429,06; 9º: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 1.711.649,14; 10º: AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 1.762.742,98; 11º: CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI, R\$ 1.774.978,51; 12º: R MEIRA ENGENHARIA EIRELI, R\$ 1.780.437,20; 13º: O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, R\$ 1.795.596,58; e 14º: FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – ME, R\$ 1.797.385,25. **PROPOSTA DESCLASSIFICADA:** DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, R\$ 1.585.574,65, por descumprimento dos itens 5.1.J e 5.1.k. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações. Maiores informações na sala da Comissão de Licitações, localizada na Av. Moisés Moita nº 785 – Bairro Nenê Plácido – Tianguá-CE, 20 de junho de 2022. Deid Junior do Nascimento – Presidente da Comissão de Licitação.

Como pode ser visto no aviso de resultado de julgamento da propostas datado em 20 de junho de 2022, no qual torna a concorrente MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI vencedora dos Lotes I e II do Processo Licitatório nº 02/2022SEMED, a Comissão de Licitação cita que **“Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações.”**

E Conforme menciona o citado Artigo, vejamos:



Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
b) julgamento das propostas;

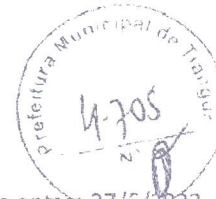
Portanto, datado o aviso em 20 de junho de 2022, o prazo para a apresentação dos Recursos das empresas participantes, iniciaria em 21 de junho de 2022 e findaria em 27 de junho de 2022.

Contudo, o Recurso apresentado pela empresa F R ARCANJO MATOS LTDA foi enviado a Comissão na data de 28 de junho de 2022, portanto, totalmente intempestivo.

30/06/2022 09:38

Locamail : Confirmação de Recebimento de Recurso

Assunto: **Confirmação de Recebimento de Recurso**
De: arcanjo construtora <arcanjoconstrutora@outlook.com>
Para: Licitação - Tianguá-CE <licitacao@tiangua.ce.gov.br>
Data: 28/06/2022 08:37



web

Solicito a confirmação do recebimento de recurso administrativo enviado ontem 27/6/2022.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 02/2022-SEMED

Atenciosamente,

F R ARCANJO MATOS LTDA
CNPJ 20.997.758/0001-53

É comum, no processo administrativo fiscal, após esgotado o prazo legal para recurso ou depois do trânsito em julgado administrativo, haver a interposição de recursos, pedidos de reconsideração ou de revisão de ato, os quais deixam de ser conhecidos e analisados pela Administração los sob a alegação preliminar da intempestividade.

Quando expira o prazo para a interposição de recurso, ocorre o que se denomina preclusão, no sentido de não se tomar conhecimento do pedido. O recurso interposto fora do prazo legal é denominado intempestivo.

3 – DA SOLICITAÇÃO:

[Assinatura]

Assim conforme restou claro nesta peça requer-se que seja negativo o provimento ao recurso apresentado pela empresa RECORRENTE, tendo em vista que seus argumentos não condizem com os Princípios Basilares da Administração Pública, conforme justificativas fartamente expostas.

Nesses Termos, pede-se deferimento, bom senso e legalidade.

Identificação da Licitante:

PROPONENTE: MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI

ENDEREÇO: Av. John Sanford, nº 2297, Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior Município de Sobral-Ceará, CEP 62.031-305

CNPJ nº. 11.952.190/0001-63

FONE: (88) 3111-3213 / E-MAIL: milleniumce@hotmail.com

Identificação do Representante Legal:

RESPONSÁVEL LEGAL: Renan Claudino Melo

CARGO: Proprietário Administrador CPF nº. 027.764.853-01

Atenciosamente,

Sobral-CE, 05 de julho de 2022.

RENAN
CLAUDINO
MELO:027
76485301

Assinado de forma
digital por RENAN
CLAUDINO
MELO:02776485301
Dados: 2022.07.08
13:21:13 -03'00'

Assunto: **CONTRARRAZOES DA EMPRESA MILLENIUM**
De: Millenium Serviços <milleniumce@hotmail.com>
Para: Licitação - Tianguá-CE <licitacao@tiangua.ce.gov.br>
Data: 11/07/2022 16:08



web

- Contrarrazões Tianguá.pdf (~569 KB)

Vimos interpor nossas contrarrazões a proposta da empresa FR Arcanjo, para a seguinte licitação nº: **CP 02/2022SEMED/2022**

Cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS ESCOLAS DE SEIS SALAS, NO BAIRRO PITANGA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE, E NA VILA DO DISTRITO DE TABAINHA.**

Desde já aguardamos retorno e agradecemos atenção.



CNPJ Nº 11.952.190/0001-63

FONE: 88 3111.3213

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, circular scribble with a long tail extending to the right.